



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA – 08 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 146

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3569/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA LUZIA SANTOS BRITO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA
08 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO N.º 3.569, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

*“Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Luzia Santos Brito** lotada na Secretaria Municipal de Administração **do dia 07 de agosto de 2024 a 07 de fevereiro de 2025**”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo licença sem remuneração, por interesses particulares.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Luzia Santos Brito** lotada na Secretaria Municipal de Administração **do dia 07 de agosto de 2024 a 07 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 08 de agosto de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal